



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMPREENDIMENTO:

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA E.M.E.F. VERA VITALI

PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

PREFEITO: SERGIO DE MELLO

CPF: 004.734.288-90

RESP.TÉCNICO:

SAID ABOU HAMMINE FILHO

ENG. CIVIL – CREA: 506.301.169-7

ART: 92221220151422603



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br | e-mail: obras@guaيرا.sp.gov.br

1. CARACTERIZAÇÃO:

Empreendimento: Construção de 04 salas de aula na E.M.E.F.
Vera Vitali

Local: Rua 16B, s/nº - C. H. José Pugliesi
Parque Maracá – Guaíra-SP

Responsável Técnico: Engº Said A. Hammine Filho
CREA-SP: 506.301.169-7
ART Nº: 92221220151422603

Prefeito do Município: Sergio de Mello
CPF: 004.734.288-90

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e as normas e especificações do presente caderno técnico.
- As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões A.B.N.T., referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização, antes de sua aquisição e aplicação na obra.
- Deverão ser atendidas pela construtora além das determinações da fiscalização, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados, inclusive elaboração e aprovação de projetos que por ventura sejam necessários.
- A construtora não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da fiscalização.
- A fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento dos projetos e especificações, tanto no que se refere à qualidade dos materiais, quanto na boa técnica de execução; ficando, a construtora obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br | e-mail: obras@guaíra.sp.gov.br

- A execução da obra deverá ser realizada com a adição de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.
- A responsabilidade da construtora é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro; a presença da fiscalização não diminui a responsabilidade da construtora.
- A construtora não poderá, em hipótese alguma usar o interior do canteiro de obras, para quaisquer dependências a serem utilizadas como cozinha e dormitórios.
- A construtora deverá fazer no interior do canteiro de obras o seu barracão para almoxarifado, depósito de materiais e administração, contendo, além dos espaços destinados para suas atividades específicas, uma sala com mesa, duas cadeiras e suporte de madeira para os diversos cabides de projetos para uso da fiscalização.
- Além de sua placa, a construtora, deverá executar e colocar placa da proprietária de acordo com modelo a ser fornecido.
- A construtora deverá assumir a responsabilidade legal da obra emitindo sua ART/RRT respectiva.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A contratada providenciará todos os meios e equipamentos necessários e promoverá todas as atividades essenciais para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

A limpeza do terreno se dará dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a vizinhos ou confrontantes. No mais deverá ser cuidadosamente realizada no sentido de remover toda e qualquer matéria orgânica ou qualquer outro tipo de vegetação.

No que diz respeito às demolições, a contratada tomará todos os cuidados para que o trabalho possa ser desenvolvido em boas condições de segurança e de forma a evitar danos às salas vizinhas ou próximas. No mais deverá ser cuidadosamente realizada no sentido de remover todo e qualquer entulho, fazendo com que a obra esteja sempre em boas condições de limpeza e higiene.

Salvo orientação em contrário, todo o perímetro do canteiro de obras deverá ser fechado com tapumes.

Além disso, a contratante fornecerá todas as informações pertinentes à obra, bem como utilidades necessárias ao perfeito desenrolar dos trabalhos tais como energia, luz,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br | e-mail: obras@guaيرا.sp.gov.br

água, telefone, etc. Como se trata de ampliação, esses serviços se encontrarão disponíveis à empresa contratada quando do início da obra.

A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o acerto do terreno nas cotas de níveis fixadas em projeto.

Todos os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de Guaíra.

A inspeção no sentido de verificar a qualidade dos serviços deverá ser realizada visualmente. A aceitação dos serviços preliminares estará condicionada ao atendimento das exigências feitas pela contratante nesse Caderno de Especificações Técnicas e serão rejeitados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Serão obedecidas as normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber, especialmente as seguintes:

NB-252/82 – Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR-7678)

NB-598/77 – Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682)

NR-1 – Disposições gerais (norma governamental)

NR-18 – Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental)

3.2. FUNDAÇÕES

A contratada deverá executar os serviços contratados referentes às fundações, atendendo rigorosamente ao projeto estrutural e as demais informações pertinentes.

A locação da obra será executada em perfeita conformidade com o projeto aprovado fornecido pela contratante.

Deverão ser abertas as valas manualmente, seguindo-se o alinhamento indicado no projeto. A largura das valas será de 0,50 m e profundidade suficiente para alcançar terreno firme. No entanto deverão ter no mínimo 0,40 m, sendo regularizadas, apiloadas e niveladas convenientemente.

Após as aberturas das valas, serão executadas manualmente com escavadeira manual ou trado as perfurações e escavações das estacas nos locais indicados no projeto ou conforme orientação da fiscalização.

O diâmetro nominal e profundidade das estacas deverá seguir estritamente o indicado no projeto estrutural.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br | e-mail: obras@guaíra.sp.gov.br

Antes do lançamento do concreto e da ferragem as valas deverão ser cuidadosamente limpas, e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como: restos de madeiras, matérias orgânicas, impurezas de qualquer tipo.

A concretagem das estacas deverá ser feita seguindo as recomendações que se seguem:

As estacas previstas no projeto serão de concreto moldadas “in situ” do tipo “brocas”. Após a escavação e o apiloamento do fundo das perfurações, o critério de execução das referidas estacas deverá ser de modo a providenciar o lançamento do concreto estrutural usinado com fck 20 MPa em etapas, fazendo uso do vibrador elétrico. No respaldo das estacas deverão ser providenciadas armações de aço CA 50 e CA 60.

Sobre o fundo das valas serão executados lastros de brita com 0,05 m de espessura por pela largura da vala, ou seja, 0,50m, em nível. Após este procedimento deverão ser montadas as formas dos blocos de fundação e vigas baldrame, conforme indicado no projeto. As formas deverão estar niveladas e firmes, de modo a resistir o lançamento e adensamento do concreto estrutural usinado com fck 25 MPa em etapas, fazendo uso do vibrador elétrico. Nos blocos e vigas baldrame deverão ser providenciadas armações de aço CA 50 e CA 60 conforme indicado no projeto estrutural.

O fornecimento, o corte, a dobra e a colocação das ferragens deverão ser feitos seguindo-se a orientação dos responsáveis técnicos da contratada.

Após a cura devida do concreto deverá ser feita a alvenaria de embasamento com tijolo maciço $e=0,20$ m por h variável, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:9, sobre a viga baldrame de concreto e na espessura de um tijolo para receber as paredes.

Em seguida essa alvenaria de embasamento será rebocada e o seu respaldo será revestido com camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, adicionada com produto impermeabilizante na espessura de 2,5 cm. Salvo recomendação em contrário, posteriormente essa camada deverá receber uma impermeabilização com tinta betuminosa em duas demãos.

Os serviços serão de primorosa execução, com emprego de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada, que possam fornecer garantia de seus serviços de acordo com aquelas oferecidas pelos fabricantes dos produtos impermeabilizantes.

As valas serão reaterradas com a mesma terra que delas foi retirada, porém as áreas a serem aterradas, mesmo sendo mínimas, deverão receber argila arenosa de boa qualidade que posteriormente deverão ser devidamente apiloadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br | e-mail: obras@guaira.sp.gov.br

3.3. ALVENARIAS:

As alvenarias deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos, tipos e espessuras indicadas em projeto. Deverão ser de blocos cerâmicos tipo vedação nas dimensões de 9x19x19 cm assentados com espessura de 19 cm para todas as paredes e de blocos cerâmicos tipo vedação nas dimensões de 9x19x19 cm assentados com espessura de 9 cm nas platibandas. Toda as alvenarias deverão ser assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 com juntas de 1,50 cm.

Sobre todos os vãos e aberturas na alvenaria deverão ser executadas vergas e contra-vergas de concreto armado.

3.3.1. ESTRUTURA – PILARES, VIGAS SUPERIORES E FORRO:

Após a colocação da respectiva ferragem dos pilares e à medida que subirem as paredes, deverão ser providenciadas formas de madeira sem reaproveitamento visando a concretagem dos pilares com concreto estrutural usinado com fck 25 MPa. A ferragem deverá ser armada com aço CA-50 e CA-60 conforme indicado no projeto.

Eventualmente quando for o caso de algum pilar ser concretado antes da alvenaria, para garantir a ligação entre ambos (panos de alvenaria e pilar), deverão ser colocadas barras de aço de 5,0 mm de bitola a cada 50 cm.

O fornecimento, o corte, a dobra e a colocação das ferragens dos pilares deverão ser feitas seguindo-se as especificações e a orientação dos responsáveis técnicos da contratada.

Do mesmo modo deverá ocorrer com as vigas superiores. Após a colocação da respectiva ferragem nos locais indicados em projeto, deverão ser providenciadas formas de madeira sem reaproveitamento visando a concretagem das mesmas com concreto estrutural usinado com fck 25 MPa. A ferragem deverá ser armada com aço CA-50 e CA-60 conforme indicado no projeto estrutural.

Nas estruturas de concreto armado deverá ser cuidadosamente analisado o escoramento das formas, bem como a correta colocação das canalizações embutidas de hidráulica e elétrica, evitando ter de cortar as ferragens.

Toda armadura utilizada na execução das peças de concreto armado deverá seguir as especificações de projeto, procedendo-se o controle tecnológico das mesmas conforme as normas da A.B.N.T.

Nenhuma obra será concretada sem a aprovação prévia da fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br | e-mail: obras@guaíra.sp.gov.br

O forro deverá ser a própria laje. Esta deverá ser do tipo treliçada pré-fabricada, fornecida por firma especializada com capacidade de carga e sobrecarga compatíveis com os vãos a serem vencidos, em todas as dependências da obra.

Especial cuidado deverá ser dado ao escoramento que deverá ser metálico, regulável, seguindo-se as recomendações da fabricante no que diz respeito à espaçamento e contra-flechas.

Antes de concretar a laje, as lajotas deverão ser molhadas.

O concreto a ser utilizado nas lajes deverá ser usinado com fck 20 MPa, fornecido por empresa especializada.

Após a concretagem, no processo de cura do concreto, a laje deverá ser fartamente molhada, por pelo menos sete dias. Isso, contudo não impedirá certos serviços, desde que escoramentos e formas não sejam retirados, o que só deverá ocorrer após três semanas.

A empresa deverá preparar corpo de provas com o concreto a ser utilizado.

3.4. REVESTIMENTOS:

Todas as paredes receberão aplicação de um chapisco comum de cimento e areia grossa sem peneirar, com espessura mínima de 0,5 cm, no traço 1:3. Simultaneamente, pelo menos até a altura de 1,00 m deverá ser aplicado produto impermeabilizante de boa qualidade e marca reconhecida no mercado.

O reboco deverá ser feito nas paredes indicadas no projeto, tanto internas quanto externas, e deverá ser do tipo paulista aplicado após o chapisco, devendo ser curado, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina no traço 1:2:8.

Os revestimentos deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas e prumadas.

3.5. PISOS E PAVIMENTAÇÕES:

Antes de se fazer a pavimentação, deverá ser providenciada a compactação do solo sobre lastro de brita com aproximadamente 3,0 cm de espessura. Logo após virá um contrapiso de concreto com fck de 15 MPa com 0,05 m de altura por todas as dependências da obra para receber o piso de granilite.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br | e-mail: obras@guaíra.sp.gov.br

O preparo da argamassa e a execução do piso de granilite deve ser realizada através de mão-de-obra especializada.

O granilite é aplicado sobre uma base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), cuja espessura mínima deve ter 2,00 cm.

Considerar uma declividade mínima de 0,5% em direção a ralos, buzinotes ou saídas.

Fixar a junta plástica sobre a argamassa de regularização, coincidindo com as juntas da base de concreto, buscando formar painéis quadrados de 0,90 x 0,90 m. Em pavimentos térreos, executar o lastro de concreto com junta seca coincidente.

Para o preparo do granilite, deve-se seguir rigorosamente a dosagem da granilha com o cimento, de acordo com a especificação do fabricante.

Sobre a camada de regularização ainda fresca, antes que se tenha dado o início da pega, aplicar o granilite na espessura mínima de 8 mm.

O granilite deve ser nivelado e compactado com roletes (tubos de ferro de 7" a 9", preenchidos com concreto), e alisado com desempenadeira de aço. Logo que o granilite tenha resistência para que sua textura superficial não seja prejudicada, deve-se lançar uma camada de areia molhada de 3 a 4 cm de espessura, mantida permanentemente umedecida durante o mínimo de 7 dias. Este procedimento é importante para a resistência final do piso.

O polimento é dado com passagens sucessivas de politriz dotadas de pedras de esmeril nas granas 36 e 60, estucamento e uma passagem final de esmeril de grana 120.

Em degraus, patamares e rampas, é obrigatória a execução de faixas antiderrapantes.

Executar os rodapés com altura de 7,00 cm, com cantos e bordas arredondadas, dando o polimento manualmente.

A pavimentação externa deverá ser de concreto, com espessura de 7,00 cm e acabamento desempenado rústico.

3.6. COBERTURA:

A cobertura das salas de aula deverá ser de telhas de fibrocimento onduladas 6 mm. As telhas deverão ser apoiadas em estrutura de madeira.

Para a circulação externa a cobertura deverá ser de telhas metálicas do tipo trapezoidal com isolamento termoacústico fixadas em estrutura metálica.

A construtora deverá seguir rigorosamente a orientação do fabricante, quanto ao transporte, instalação, vedação e manuseio das telhas.

O fornecimento de material e mão de obra para execução da cobertura deverá ser completo, incluindo todas as peças de arremates, tais como cumeeiras, rufos, contra-rufos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br | e-mail: obras@guaيرا.sp.gov.br

calhas, bocais para condutores de água pluvial e peças de fixações. Atenção especial deverá ser dada para a perfeita execução da obra a fim de garantir sua completa estanqueidade.

3.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados, serão transportados, estocados, manuseados de acordo com as recomendações expressas de cada fabricante. As instalações elétricas serão efetuadas por firma especializada que deverá incluir nos seus custos as ferramentas, andaimes, materiais, equipamentos de segurança e testes necessários para a perfeita execução da obra. A construtora deverá às suas expensas se responsabilizar integralmente pela execução da obra junto à concessionária local, inclusive emitindo ART do engenheiro responsável.

Os materiais a serem utilizados além de obedecerem as normas da ABNT deverão ter as seguintes características:

Eletrodutos: Os eletrodutos deverão ser de polietileno de alta densidade (PEAD), do tipo corrugado, para todos os diâmetros indicados em projeto

Quadros de distribuição: Serão executados em chapa de ferro nº16 USG, dotados de porta externa com fechadura e espelho interno com porta etiquetas. Possuirão barramento para as fases e neutro, em dimensões adequadas para atender as cargas indicadas em projeto. Haverá barramento independente para o terra.

Caixas de passagem: Nos locais e medidas indicados em projeto deverão ser executadas caixas de passagem em alvenaria de tijolos maciços sendo revestidas internamente com emboço paulista e nos fundos com um lastro de pedra britada. Também deverão ser feitas tampas em concreto armado na espessura de 6,00 cm.

Tomadas e interruptores: As tomadas elétricas serão dos seguintes tipos:

Tomadas de uso geral em 127V e 220V: - Universal e 2P + T, 250V, 15A. Os interruptores para as luminárias 127V, serão do tipo monopolar, 250V, 10A. Os interruptores e tomadas serão de desenho moderno a ser definido pela fiscalização.

Todas as tomadas deverão estar ligadas aos condutores de proteção (terras) derivados dos barramentos de terra de cada quadro de distribuição, sendo estes barramentos pertencentes a malha de terra geral da obra. As caixas de ligações embutidas em paredes de alvenaria ou gesso e tetos serão de chapa de aço esmaltado nº 16, estampadas, de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br | e-mail: obras@guaيرا.sp.gov.br

- 4"x 2"x 2" (retangulares) para 1, 2 e até 3 conjuntos de interruptores simples ou paralelos e também utilizadas para pontos de luz na parede;
- 4"x 4"x 2" (quadradas) para conjuntos de 3 a 6 interruptores ou 2 tomadas;

Os condutores serão de isolamento em PVC, 70°C, 750V nas seguintes seções mínimas:

- de iluminação 2,5 mm²
- de tomadas 2,5 mm²
- especiais (ar-condicionado, chuveiros, etc.) 4,0 ou 6,0 mm²

Os condutores serão de cobre, sendo utilizado fio rígido para seções até 6.0 mm² e cabo para seções maiores.

Para facilitar a identificação posterior ou manutenção, os condutores deverão obedecer o seguinte padrão de cores:

- Fases: Vermelho, Branco e Preto
- Neutro: Azul claro
- Terra: Verde ou Verde/Amarelo
- Retorno: Cinza

Luminárias: Serão utilizados luminárias tipo calha com lâmpadas fluorescentes 2x36W.

3.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ÁGUAS PLUVIAIS:

As instalações de águas pluviais a serem executadas deverão ser interligadas em canaletas e rede existente.

3.9. ESQUADRIAS:

Todos os serviços de serralheria serão executados por firma especializada, com material de boa qualidade obedecendo às dimensões, quantidades e tipos indicados em projeto.

Todas as esquadrias deverão ser entregues na obra com duas demãos de tinta anti-ferruginosa, tipo Zarcão, aplicado sobre superfície limpa com escova de aço ou jato de areia. Todas as esquadrias serão fornecidas completas, com: dobradiças, fechos puxadores, baguetes, guarnições, etc. Caberá ao fabricante das esquadrias, quando for o caso, a elaboração de desenhos executivos, dentro das condições estabelecidas no projeto e neste caderno técnico, que deverão ser aprovadas previamente pela fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br | e-mail: obras@guaíra.sp.gov.br

Todas as janelas (J1) serão metálicas, do tipo basculante, conforme medidas especificadas em projeto.

As portas do tipo P1 serão de madeira, do tipo de abrir, nas medidas especificadas em projeto. As portas do tipo P2 serão metálicas em chapa de aço reforçadas fabricadas sob medida.

Os serviços de vidraçaria serão executados por mão de obra especializada de acordo com as informações contidas em projeto e na presente especificação técnica.

A construtora deverá verificar as especificações de vidros, de acordo com a Especificação Brasileira EB-97, se responsabilizando integralmente pela estabilidade, fixação e acabamento dos serviços de vidraçaria.

3.10. PINTURAS:

A construtora deverá executar amostras com o mínimo de 1,00 m², nas cores indicadas, para aprovação da fiscalização. Toda pintura será executada com duas demãos no mínimo, podendo a fiscalização exigir a aplicação de outras demãos, quando julgar necessário. Os serviços de pintura serão completos, incluindo toda mão de obra especializada necessária, tintas especificadas, bem como andaimes, estrados, escadas, brochas, pincéis, e tudo que for necessário para a perfeita execução dos serviços. No caso de tubulações aparentes, nenhuma pintura de fundo ou de acabamento poderá ser aplicada, sem terem sido antes testadas hidrosticamente. Não deverão ser pintadas tubulações ou estruturas que estejam com temperatura superior a 20°C. As superfícies galvanizadas tais como rufos, contra-rufos e calhas, deverão antes de pintadas, serem limpas com detergente, e receber fundo para uma melhor aderência da tinta.

Pintura selador acrílico (interno e externo): Após o lixamento e preparo das superfícies será aplicado uma demão de selador acrílico, conforme orientações do fabricante.

Pintura látex acrílico (interno): Após o preparo das superfícies será aplicado duas demãos tinta látex acrílico nas cores aprovadas pela fiscalização, com intervalos de 4 horas entre aplicação de cada demão e na diluição indicada pelo fabricante.

Pintura látex acrílico (externo): Após o preparo das superfícies será aplicado duas demãos tinta látex acrílico nas cores aprovadas pela fiscalização, com intervalos de 4 horas entre aplicação de cada demão e na diluição indicada pelo fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br | e-mail: obras@guaíra.sp.gov.br

Pintura esmalte sintético (barrado): Após o preparo das superfícies será aplicado duas demãos tinta esmalte sintético brilhante nas cores aprovadas pela fiscalização, com intervalos de 4 horas entre aplicação de cada demão e na diluição indicada pelo fabricante.

Pintura esmalte sintético (esquadrias): Após o preparo das superfícies será aplicado duas demãos tinta esmalte sintético brilhante nas cores aprovadas pela fiscalização, com intervalos de 4 horas entre aplicação de cada demão e na diluição indicada pelo fabricante.

3.11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS:

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpo e varrido todos os excessos, não só no final da obra, mas também durante sua execução. Todas as superfícies aparentes serão limpas e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. A lavagem dos pisos será feita com sabão neutro perfeitamente isento de álcalis e cáusticos. Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das alvenarias aparentes. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias que devem ser também lubrificadas nas partes móveis.

Será procedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações. A obra deverá se apresentar completamente limpa e pronta para sua utilização.

3.12. FECHAMENTOS EXTERNOS - MUROS:

Em todo o perímetro da escola deverão ser retirados os gradis metálicos e executar fechamentos em alvenaria de blocos cerâmicos vazados 9x19x19 cm aproveitando-se dos pilares existentes para estruturação do muro.

Em ambas as faces deverão ser executados chapisco e reboco com as mesmas especificações do item 3.4 do presente memorial.

Após a cura do revestimento deverá ser aplicada pintura em látex acrílico com as mesmas especificações do item 3.10 do presente memorial.

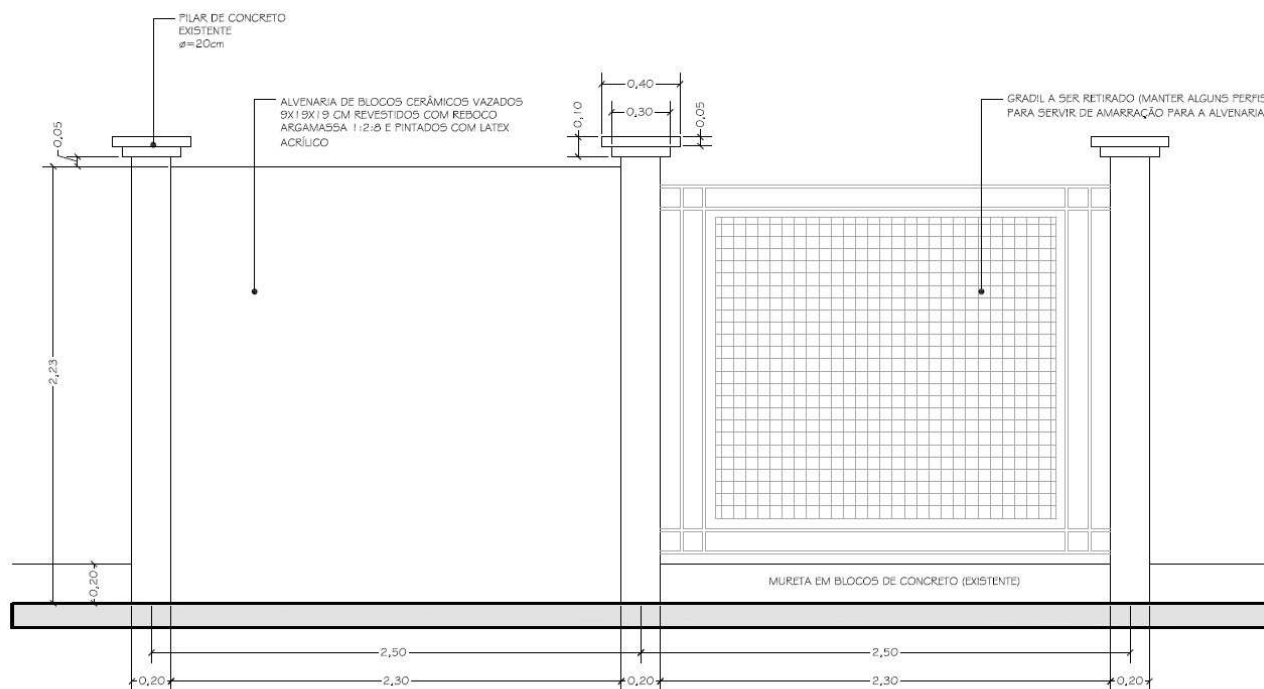
Segue abaixo um croqui explicativo para o procedimento de execução dos muros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida 17, nº 286 - Fone: (17) 3332-5183 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br | e-mail: obras@guaira.sp.gov.br



VISTA FRONTAL

3.13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É de responsabilidade da contratada manter em canteiro de obra o diário de obra devidamente preenchido e atualizado para fins de fiscalização e registro.

Qualquer assunto, item ou serviço não contemplado neste memorial descritivo, por ocasião de imprevistos de obras, deverão ser registrados em diário de obra ou documento apropriado para fins de registro, devidamente assinado pelas partes.

Testes hidráulicos, elétricos e funcionais serão realizados durante e no final da obra conforme entendimento da fiscalização.

Toda a parte de segurança, isolamento, e EPI'S são de responsabilidade da empresa.

Guairá-SP, 27 de outubro de 2015.

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SÉRGIO DE MELLO
CPF: 004.734.288-90

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG° CIVIL: SAID ABOU HAMMINE FILHO
CREA-SP: 506.301.169-7 - ART N°: 92221220151422603